

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.055/2022-PMC/SEMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022  
PROCESSO Nº 5498/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 150210320220001, conforme especificações e definições mínimas constantes no termo de referência, anexo I, do edital, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L DO O BRITO LTDA.**

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Coronel Raimundo Leão, Nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.228/0001-46, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Elane Pinto Cassiano**, brasileira, inscrita no CPF nº 009.252.512-16 e portadora da cédula de identidade nº 6115752, no uso de suas atribuições, e do outro lado, a empresa **L. DO O. BRITO LTDA**, estabelecida na Tv. Ângelo Correia, nº 875, bairro Marambaia, Cametá-PA, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.217.408/0001-95 e com Inscrição Estadual nº. 15.803.410-4, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Brito Afonso**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 6708095, PC/PA e do CPF nº. 539.020.842-00, têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO:**

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, **Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 150210320220001**, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO:**

**3.1.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

L DO O BRITO LTDA – CNPJ: 44.217.408/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CAIXA DE SOM AMPLIFICADA</b> Caixa acústica amplificada portátil multiuso. Fonte de alimentação bivolt (110/220v); chave liga/desliga com led indicativo e fusível de proteção; amplificador classe d, com potência mínima de saída de 75w rms a 8 ohms e limitador de sinal para proteção dos transdutores; sistema acústico de duas vias com alto-falante 12' ou superior, tweeter com corneta exponencial e driver de alta frequência piezoelétrico com filtro passivo; canal dedicado para microfones, com pelo menos 2 entradas, conexão automática (com fio ou wireless), balanceados ou desbalanceados; canal com player digital, com entrada usb, controle remoto e display lcd; canal específico para entradas de áudio provenientes de cd/dvd player, pc, notebook; equalizador com 02 ou mais vias, com controles individualizados para graves, médios e agudos; controles de volume master e individual (por canal).	UND	MONDIAL	8	R\$ 715,00	R\$ 5.720,00
2	<b>LIQUIDIFICADOR PEQUENO.</b> Função pulsar/autolimpeza, para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os Ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, Pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 W, Copo com 1,5 LT, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 Centímetros Largura: 17,30 Centímetros. Profundidade: 19,80 Centímetros Peso: 1,52 Quilos.	UND	MONDIAL	6	R\$ 138,46	R\$ 830,76
3	<b>FOGÃO GÁS.</b> Tipo doméstico. descrição complementar: fogão a gás, feito em inox com 4 bocas, laterais em chapa de aço pintadas com tinta epóxi, painel, mesa e estufa em aço inox, vidro da tampa temperado com cantos arredondados, acendimento automático total, puxador do forno feito em metal, possui forno autolimpante de 86,5l com 2 queimadores esmaltados, porta do forno em vidro espelhado, das quatro bocas da mesa 2 queimadores de 2000kw, 2 queimadores de 1670 kw.	UND	ESMALTE C	2	R\$ 882,15	R\$ 1.764,30

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4	<b>ESTANTE METÁLICA</b> Estante modular produzida em chapas de aço perfiladas. possui 6 prateleiras de aço reguláveis, e quatro longarinas de aço, pintura epóxi na cor cinza. dimensões 198x93x40cm (altura x largura x profundidade) montagem no lugar da entrega, caso o material não venha montado e em condições de uso.	UND	MOVEISM AQ	1	R\$ 584,36	R\$ 584,36
5	<b>ARMÁRIO ESTANTE.</b> Armário tipo Estante semi-aberto para escritório com duas portas baixas e com fechadura, fabricado em aço, pintura epóxi na cor cinza, medindo 160x80x40cm (altura x largura x profundidade), com uma prateleira interna e duas externas.	UND	PADIN	7	R\$ 809,05	R\$ 5.663,35
6	<b>CAMA TRELICHE</b> Cama Treliche, material madeira maciça, quantidade leitos 3 un, comprimento 199 cm, largura 193 cm, cor branca, características adicionais tipo encaixe, desmontável, escada de metal removível altura 60cm nas dimensões.	UND	NEMARGI MÓVEIS	2	R\$ 1.393,31	R\$ 2.786,62
7	<b>SOFÁ</b> Sofá de canto de seis lugares, formato em u, com cheise, de 2 braços estofados, estrutura de madeira de lei, encosto com espuma de densidade 14, assento com espuma densidade 20 e sustentação com percintas elásticas, todo revestido em tecido suede na cor marrom, base forrada, grampos de fixação todos galvanizados.	UND	MOBLY	2	R\$ 2.544,11	R\$ 5.088,22
8	<b>BEBEDOURO ÁGUA</b> Bebedouro de água refrigerado fixo. descrição complementar: bebedouro de coluna em aço inox, temperatura normal e gelada, com 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo. capacidade mínima de 5 l/h; deve utilizar gás r134a (inofensivo para a camada de ozônio), com dreno para limpeza da cuba, com controle automático de temperatura da água, 110v, com selo do inmetro.	UND	ESMALTE C	8	R\$ 690,00	R\$ 5.520,00
9	<b>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA</b> Cadeira com assento e encosto: madeira compensada, espuma injetada com densidade média de 55kg/m3, revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno azul com preto, base: Confeccionado em tubo de aço de 1", Medidas Assento: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 50 cm espessura. Medidas Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 45 espessura. Altura do Assento até o chão: 45 cm Altura total até o chão: 83 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura	UND	SHOP CADEIRA S	68	R\$ 279,81	R\$ 19.027,08

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	<b>MESA ESCRITÓRIO</b> Mesa de Escritório formato em I composta de um conjunto de duas mesas de bordas arredondadas com largura: 123cm altura 75 cm profundidade 60 cm cada uma e uma conexão de canto de altura 3 cm largura 60 cm profundida 60cm, material do tampo de mdp de 15mm revestido em acabamento bp na cor azul estrutura das pernas metálica dupla na cor cinza com madeira de mesma composição e revestimento do tampo entre a sua estrutura , dando um acabamento. pé com borracha para não arranhar o piso.	UND	PANDIN MÓVEIS	10	R\$ 938,06	R\$ 9.380,60
11	<b>POLTRONA</b> Poltrona em estrutura em madeira eucalipto; percinta elástica; enchimento do encosto em espuma d20; enchimento do assento em espuma d20; pés fixos em madeira revestidos em alumínio; acabamento liso; revestimento em corino; altura: 77 Cm largura: 72 Cm profundidade 78 Cm	UND	MOBLY	2	R\$ 1.264,53	R\$ 2.529,06
12	<b>VENTILADOR</b> Ventilador de parede com mínimo de 03 hélices. Diâmetro de hélice entre 50mm e 55mm; Diâmetro de grade de proteção em aço entre 55mm e 60mm; Cor: preto; Oscilante, três velocidades definidas. Base de fixação à parede em aço carbono, com 04 parafusos. Medindo 90mm comprimento, 90mm altura e com 1,2mm de espessura; Inclinação vertical ajustável, suporte de ligação entre base e carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e acabamento em pintura eletrostática, na cor preta. Acionamento tipo controle de parede e com resistência a antichama, bivolt. Certificação INMETRO e/ou selo PROCEL A. Garantia mínima de 12 meses	UND	VENTISO L	2	R\$ 204,18	R\$ 408,36
13	<b>GELADEIRA</b> capacidade líquida mínima de 254 litros; não duplex; cor branca; reversão de porta; alimentação 127V; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; protetor para garrafas; forma para gelo, seco Procel com classificação A, garantia mínima de 12 meses.	UND	CONSUL	4	R\$ 1.770,51	R\$ 7.082,04
14	<b>FREEZER HORIZONTAL</b> Freezer com 2 portas com capacidade bruta de armazenamento de no mínimo 420 litros, dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP), dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP), peso de até 70kg, dupla função: freezer e conservador, rodízios que facilitem movimentação, puxadores ergonômicos, termostato ajustáveis, Frost Free, Dreno de degelo frontal: - Voltagem: 110 V temperatura (mínima e máxima) 0° á - 18°, cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND	ESMALTE C	1	R\$ 3.431,17	R\$ 3.431,17

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	<b>NOBREAK</b> Potência: 1200 VA = 600Watts, forma de onda: senoidal por aproximação – retangular Pwm, topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line, tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~, tensão saída: 115V~ possui estabilizador interno: sim, formato do nobreak: torre, número de tomadas: 6 tomadas (padrão NBR14136).	UND	INTELBR AS	15	R\$ 706,07	R\$ 10.591,05
16	<b>NOTEBOOK</b> Processador Intel core I3-1011ou (4m cache, 2.10 ghz) sistema operacional Windows 10 tela 19 polegadas HD (1366 X 768) tn antirreflexo led backlight bordas ultrafinas, non-tough, memória 4 gb DDR4 2667mhz, armazenamento 128 GB SSD M.2 PCIE. NVME, alto falantes: stereo, dolby áudio, carregador: 65w bivolt, placa de vídeo intel uhd graphics, portas: 1xpower conector, 1xccmbo iack microfone/headset (3.5mm, 2xubs 3.2 gen 1, 1xubs 2.0 1xhdmi 1.4b, 1xcard reard, bateria 2 células 35 wh, outros: câmera de 1 m hd com dual microfone, teclado: padrão brasil, português (br) + teclado: padrão brasil, português (br) + teclado numérico, dispositivo apontador: touchpad, conectividade 11ac (2x2) e bluetooth 5.0	UND	DELL	7	R\$ 3.250,36	R\$ 22.752,52
17	<b>MICROFONE COM FIO</b> Microfone dinâmico supercardióide; estrutura de metal; padrão super cardióide pode reduzir o retorno o mínimo possível. Espuma integrada contra vento e ruído de respiração. Impedância: 600 ohms _ 30% (até 1khz), conector: microfone xlr e cabo p10 resposta frequência: 92hz ~ 15khz, sensibilidade: -72db _ 3db (0db = 1v/0.1pa até 1khz), cabo: 4,5m chave on/off: sim informação adicional: - corpo metálico - chave on/off - filtro antirruído - conector xlr/p10.	UND	LESON	10	R\$ 125,19	R\$ 1.251,90

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	<p><b>IMPRESSORA JATO TINTA</b> Impressora Colorida com Tanque de Tinta; Especificações mínimas - Modelo de Referência: L1800 Stylus Ecotank ou Superior: Tecnologia de injeção de tinta de 6 cores (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro, amarelo e preto) otimizada para impressão de fotos; Resolução: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Garrafas de tinta originais (inclusas); Rendimento tinta preta mínimo aproximado de 8700 fotos tamanho 10 x 15 cm; 5 garrafas de tinta colorida; Rendimento mínimo aproximadamente 1500 fotográficas tamanho 10 x 15 cm (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo); Tamanho da gota de tinta: 1,5 picolitros. Velocidade mínima de impressão: Máximo de documentos: 15 ppm em preto e em cores; normal de documentos: 2,6 ppm em preto e em cores; Fotográfica colorida de 10 x 15 cm: 45 seg.; Fotográfica colorida tamanho Carta / A4: 1 min. 53 seg.; Fotográfica colorida tamanho A3 (30 x 42 cm): 3 min. 11 seg. Capacidade mínima de papel: Bandeja de entrada para papel: 100 folhas / 10 envelopes; Bandeja de saída: 40 folhas.</p>	UND	EPSON	7	R\$ 1.401,04	R\$ 9.807,28
19	<p><b>ROTEADOR TP Link Archer C6 AC1200</b> Wireless Gigabit Dual Band 2,4/5Ghz 4 Ant Fixas 5dBi ARCHER C6, Preto Conexões simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 867Mbps para um total de 1.2Gbps de largura de banda disponível Tecnologia MU-MIMO – Transferência Simultânea de dados para múltiplos dispositivos com performance 2x mais rápida 4 antenas externas equipadas com tecnologia Beamforming amplia e concentra o sinal de Wi-Fi. Multi-Modo 2 em 1 - Roteador e Access Point</p>	UND	TP LINK	8	R\$ 360,03	R\$ 2.880,24
20	<p><b>COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO</b> Com gabinete preto, portas usb 3.0/ 2.0 (pelo menos 2) frontais, portas usb 2.0 (4 no painel traseiro, pretas, conectores internos para mais 4 portas) . placa de rede (lan): gigabit lan 10/100/1000. processador de 4 núcleos de processamento (tipo intel core i5 4770 ou similar, equivalente ou de igual ou melhor qualidade), velocidade de clock de no mínimo 3.0 ghz (esta velocidade deve ser atingida pelo processador), memória cache de 8 mb (13), memória ram ddr3 de 8 gb, dvd/rw, hd de 1 tb , fonte atx 500 w, monitor led 21" ou superior, teclado abnt ii, mouse, caixas de som 2 canais, sistema operacional windows 10 pré-instalado, manuais e cd de instalação. garantia on-site (no local da instalação) de 12 meses</p>	UND	QUANTUM	14	R\$ 2.347,61	R\$ 32.866,54

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21	<p><b>TELEVISOR.</b> APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 40 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade Mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.</p>	UND	PHILCO	10	R\$ 2.175,89	R\$ 21.758,90
22	<p>PROJETOR T6 LED ANDROID 9.1 3500 LUMENS WIFI USB HDMI VGASistema de Android 9.1. roda os apps diretamente no projetor como youtube etc.Tem função de wifi 2.4g. Função de espelhamento do celular, com 3500 lumens e 1280x720 de resolução nativa. Resolução nativa: 1280x720;-Resolução máxima: 1920x1080- Proporção da tela: 16:9 e 4:3;- Tamanho da imagem: De 36 até 170 Polegadas; (melhor alcance)- Luminosidade: 3500 lúmens- Lâmpada: 30000 Horas- Consumo: 70W- Distância de Projeção: 1 a 4m;- Voltagem: Bivolt (110 e 220)- Cores: 16.7milhões;- Proporção de contraste: 3000:1;- Auto falante incluso: Sim;- Interface de entrada: 2 USB, saída de áudio, cabo de rede-ENTRADA HDMI e VGA- Vídeo: AVI, MPG, MP4, DAT, RM, RMVB, MOV, MKV, DIVX, XVID;- Peso: 1,28kg- Acessórios: Cabo de força, Controle remoto, Guia do usuário.- Linguagem: Em 23 idiomas,</p>	UND	FLEXINTER	7	R\$ 2.672,61	R\$ 18.708,27
23	<p><b>ARQUIVO EM AÇO</b>, 4 gavetas para pastas suspensas, trilho telescópico, pintura epóxi na cor cinza. Dimensões aproximadas: 1,33 x 0,47 x 0,60 m</p>	UND	WEBOFFICE	8	R\$ 1.002,33	R\$ 8.018,64
24	<p><b>APARELHO AR CONDICIONADO</b> capacidade refrigeração 12.000 btu, tensão 220 v, tipo split hi wall, características adicionais 1 controle remoto s/fio, inverter</p>	UND	SAMSUNG	8	R\$ 1.806,48	R\$ 14.451,84
25	<p><b>FERRO DE PASSAR</b> - ferro elétrico à vapor-especificações técnicas - frequência: 50 - 60 hz alimentação: mínimo 1000 w - voltagem: 110v</p>	UND	BRITANIA	1	R\$ 107,68	R\$ 107,68

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26	<b>SANDUICHEIRA</b> Sanduicheira 800 W. Antiaderente 110 V Preto. 800W de potência; prepara sanduíches em vários tipos de pães; Guarda fio; Fechamento interno da articulação; Chapas antiaderentes; Preto e inox escovado; Lâmpadas Piloto. Voltagem 110V Funções Grill e Sanduicheira Cor Preto/Inox Tipo de sanduicheira Inox Grill Potência 800 W Consumo 0,8 kw/h. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UND	MONDIAL	1	R\$ 104,12	R\$ 104,12
27	<b>MÁQUINA LAVAR ROUPA</b> Tipo automática, capacidade 15 kg, cor branca, aplicação doméstica, características adicionais lavadora e secadora, voltagem 127v, material gabinete metálico, material cesto aço inoxidável	UND	ELETROLUX	1	R\$ 2.279,36	R\$ 2.279,36
28	<b>BERÇO</b> com grade fixa e estrado com três regulagens de altura, com base nas normas de segurança da ABNT, fabricado com madeira MDF e MDP de alta resistência, estrado inteiriço com madeira HDF reflorestada. Estrado composto de 2 ou 3 chapas lisas, barras que sustentam o estrado são de madeira maciça, superfície lisa com bordas arredondadas priorizam a segurança do bebê, pintura e acabamento por camadas de verniz foto-curado (UV) de composição não tóxica. <b>ESPECIFICAÇÕES</b> Berço:1,33m larg. x 80cm alt. x 76cm prof. Altura das regulagens: Regulagem 1: 33 cm. Regulagem 2: 49 cm. Regulagem 3: 65 cm. Com colchão incluso. Tamanho do Colchão: 1,30m x 70cm x 10cm. <b>ACESSÓRIOS:</b> Suporte para Mosquiteiro. Protetor de Colchão Impermeável: 1,30m x 70cm	UND	MULTIMÓVEIS	1	R\$ 444,69	R\$ 444,69
29	<b>BRINQUEDO CASINHA PARA BONECAS E BONECOS</b> em madeira de mdf, com 4 ambientes, montada e decorada acompanha kit de móveis em plástico e cartela de adesivos para personalização produto dobrável (abertura até 180 graus) com fechamento estilo maleta, com dobradiças e fecho metálico produto abre e fecha com dimensões aproximada de 59x14x41 cm.	UND	SUPERXINTO	7	R\$ 311,78	R\$ 2.182,46
30	<b>BRINQUEDO MESA DE ATIVIDADES E JOGOS</b> com som, emite sons e luzes, tem relógio e telefone, engrenagens que encaixam, desencaixam e giram, bloquinhos que formam uma casinha e ainda giram, globinho que gira com formas embalagem litografada, jogo de memória, dominó, Jogo de Dama, Pega Vareta, quebra-cabeça com dimensões aproximada de 48 x 41,5 x 4108,5cm.	UND	HIHAPPI	7	R\$ 119,83	R\$ 838,81
31	<b>TABELA DE BASQUETE</b> (com bola), Alt.max.2,25m / Alt.min.1,64m Dimensões (LxAxP): 225x72x59 cmPeso: 7600g	UND	XALINGO	7	R\$ 250,35	R\$ 1.752,45

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

32	<b>PISCINA DE BOLINHAS</b> com medidas (CLA) 95 cm x 95 cm x 30 cm com 4 pilares em tubo de aço galvanizado de 3/4" com 4 ponteira de acabamento. acompanha bolinhas: com 250 bolinhas cores dimensões (lxaxp): 95x30x95 cm peso: 5000g	UND	NACIONAL	7	R\$ 1.359,47	R\$ 9.516,29
33	<b>CAMA ELÁSTICA</b> com 2,00m estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. os encaixes das curvas são quadrados, o que evita a quebra dos pés, com curvas de tubo 42mm de diâmetro e espessura de 1,88mm, lona de salto com proteção dimensões (lxaxp): 107x43x17 cm peso: 3500g	UND	LUCA BRINQUE DOS	7	R\$ 1.453,17	R\$ 10.172,19
34	<b>ARO DE BASQUETE.</b> 01 aro em aço carbono 3/4", medindo 45cm de diâmetro, com duas molas; 01 rede de seda, modelo profissional (chuá) ficha técnica: material aro em tubo aço carbono 3/4" pintura epoxi na cor laranja. rede seda tipo chuá com 40cm comp. embalagem: medidas 62cm x 15cm x 55cm peso 5,5 kg	UND	FÁCIL ESPORTE	7	R\$ 320,74	R\$ 2.245,18
35	<b>TENDA 3M X 3M - COBERTURA PIRAMIDAL</b> Medindo 3,00m x 3,00m (9m <sup>2</sup> ) cada, individual, confeccionadas em estrutura metálica com pé direito de 3,00m de altura, com calhas reforçadas para canalização de água. Lona, seminova, na cor branca, para a redução de transferência térmica (efeito estufa). Confeccionada com tramas em fios de polietileno de alta resistência; emendas em solda eletrônica vulcanizada e amarração em cordas de polipropileno trançadas; produto Auto Extinguível e proteção química antimofa/antifungos.	UND	ARMATIC	7	R\$ 1.194,88	R\$ 8.364,16
36	<b>BRINQUEDO TRAVE FUTEBOL GOL 2 EM 1 DE PLÁSTICO :Peças para Montagem da trave:</b> 01 Bomba de ar manual. 01 bola de plástico. <b>Informações Técnicas:</b> Composição: Plásticos PVC, PE e PP. Medida da trave grande montada: 109cm x 54cm x 68cm. Medida das traves menores montadas: 56cm x 28cm x 35cm.	UND	DM TOYS	7	R\$ 198,05	R\$ 1.386,35
37	<b>Tatame EVA – 1M x 1M x 40MM – Cor: Azul Royal/Vermelho</b>	UND	TATAME	7	R\$ 131,18	R\$ 918,26
38	<b>TAPETE EMBORRACHADO</b> com bolinhas. essas peças são encaixadas nos quadrados do tabuleiro. dimensões: tabuleiro 36cm x 24cm dividido em 24 quadrados de 5, 5cm; peças 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada	UND	LOJAS MULTIUS OS RJ	1	R\$ 184,83	R\$ 184,83

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

39	<b>MAQUINA DE COSTURA</b> com números de pontos 03 básicos (reto/ziguezague) – essenciais (03, pontinhos/bainha invisível) – decorativos, com velocidade até 750 pontos por minutos, recursos de pregar zíper, pregar botão, isolador e dentes, costura várias camadas de jeans, voltagem 110 volts com material em estrutura interna de metal que aumenta a estabilidade na costura, na cor branca, com certificado homologado pelo inmetro, peso do produto 6 kg, dimensões do produto largura: 38,5cm Altura: 30cm profundidade: 15,5cm com um prazo de garantia de 1 ano de garantia concedida pelo fabricante.	UND	JANOME	4	R\$ 2.211,62	R\$ 8.846,48
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 262.246,41</b>

**3.2.** O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 262.246,41 (duzentos e sessenta e dois duzentos e quarenta e seis e quarenta e um centavos);**

**CLÁUSULA QUARTA - ENDEREÇO E LOCAL DE ENTREGA:**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue conforme **Termo de Referência Anexo I do Edital.**

4.2 Manter junto à comissão de fiscalização, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir os objetos licitados.

4.3. Não será permitido o recebimento do objeto licitado sem o devido documento fiscal correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO E SEUS DOCUMENTOS:**

**5.1.** Integra o presente contrato, mesmo sem transcrição e anexação, todos os documentos integrantes do **Pregão Eletrônico nº 055/2022 – PMC/SEMAS**, em especial o Edital, seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1.** Sem que a isto limite seus direitos, terá o Contratante as seguintes garantias:

**6.1.1.** Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

**6.1.2.** Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

**6.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

**6.2.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado;

**6.2.2.** Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade do objeto licitado, ou conforme a necessidade da secretaria;

**6.2.3** Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto licitado, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

**6.2.4.** A PMC/SEMAS designara o fiscal do contrato e ficará responsáveis pela supervisão.

**6.2.5.** Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato;

**6.2.6.** Fornecer a **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente contrato;

**6.2.7.** Exercer a fiscalização do contrato através de um representante, a quem compete também anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente da contratada o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

**6.2.8.** Receber definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**7.1.** Sem que a isto limite suas garantias, a licitante vencedora terá os seguintes direitos:

**7.1.1.** Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

**7.1.2.** Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

**7.1.3.** Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

**7.1.4.** Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

**7.2.** Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a licitante vencedora responsável pelos seguintes itens:

**7.2.1** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicado;

**7.2.2** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**7.2.3.** Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do produto;

**7.2.3.1.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **PMC/SEMAS**, nem poderá onerar o produto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;

**7.2.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto licitado;

**7.2.5** Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a licitante vencedora deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

**7.2.6** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;

**7.2.7** A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

**7.2.8** Cumprir durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.2.09.** Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;

**7.2.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados, nos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**7.2.11.** Garantir que seus empregados ou prepostos portem crachá de identificação contendo foto, nome completo e o nome da CONTRATADA.

**7.2.12.** É expressamente vedada à CONTRATADA:

**7.2.12.1.** A veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**7.2.13.2.** Caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**8.1.** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da firma fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

**8.2.** O recebimento do objeto licitado estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.3. Não sendo atendido às especificações, o objeto será devolvido, ficando a contratada obrigada a trocar, conforme TERMO DE REFERÊNCIA o produto que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**8.4.** Concluindo que o objeto licitado fornecido é de baixa qualidade, poderá a PMC/SEMAS aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

**CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**9.1.** A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

**9.2.** O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

**9.3.** No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 3.2. passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

**9.4.** A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos produtos tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

**9.5.** A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA DECIMA – DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:**

**10.1.** Da Supervisão:

**10.1.1.** CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2. Da Atestação das Aquisições:**

10.2.1. FISCAL DE CONTRATO DA PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**11.1.** Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento aprovado da Prefeitura Municipal de Cametá e Secretarias Municipais de Assistência Social para o exercício de 2023, como a seguir especificado:

**Classificação Institucional:** 01 SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08 122 0052 2019 0000 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 150000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional:** 01 SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08 122 0052 2019 0000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**Fonte de Recursos:** 150000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação Institucional:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08 122 0052 2143 0000 – OUTROS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUAS/FNAS.

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos:** 166000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNS

**Classificação Institucional:** 7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL

**Classificação Funcional:** 08 122 0052 2143 0000 – OUTROS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/SUAS/FNAS.

**Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de Recursos:** 166000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNS.

11.2. Será providenciada pelo CONTRATANTE a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**12.1.** O prazo de vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

**12.2.** A entrega dos produtos adquiridos deverá ser feita após ao recebimento da Nota de Empenho, conforme prazo de entrega, sob pena de multa, atendido o **estipulado nas Clausulas Segunda e Terceira** deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.1.** O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:**

**14.1.** No interesse da Administração, o valor inicial contratado poderá ser acrescido ou suprimido até os limites previstos na Lei Federal nº. 8.666/93.

**14.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

**14.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**15.1.** A **CONTRATANTE**, conforme os **itens do Termo de referência**, exercerá ampla fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a facilitar o exercício desse direito.

**15.2.** O servidor designado para atuar como fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

**15.2.1.** Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à **CONTRATADA** para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

**15.2.2.** Conferir se os produtos estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;

**15.2.3.** Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo discriminados na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

**15.3.** A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.1.2. apresentar documentação falsa;

16.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. não manter a proposta;

16.1.6. cometer fraude fiscal;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

**16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

16.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.3. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, contados da comunicação oficial;

16.3.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.5. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**17.2.** A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da supracitada lei, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

**17.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**17.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO:**

**18.1.** As obrigações do presente contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:**

**19.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:**

**20.1.** É competente o foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Cametá, 03 de fevereiro de 2023.

---

**ELANE PINTO CASSIANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

LEONARDO BRITO  
AFONSO:53902084200

Assinado de  
forma digital por  
LEONARDO BRITO  
AFONSO:53902084200

---

**L. DO O. BRITO LTDA**  
CNPJ sob o nº. 44.217.408/0001-95  
Leonardo Brito Afonso  
CPF nº. 539.020.842-00  
**CONTRATADO**